Fls: _____

Assinatura

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Setor Demandante:
Secretaria Municipal de Saúde

Órgão/Setor de Destino:
Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda: **Regina Célia Guimarães**	**Matricula:**

E-mail: smscerrocora@saude.rn.gov.br	**Telefone:** (84) **99922-2474**

1. Objeto:
1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

1.2. O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O processo a seguir será formatado mediante soluções encontradas a partir do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em consonância com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:
2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de materiais permanentes e insumos destinados aos consultórios odontológicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Corá/RN, garantindo a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde bucal disponibilizados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. Os materiais permanentes e insumos objeto da contratação são indispensáveis para a execução dos atendimentos odontológicos realizados pela rede municipal de saúde, contemplando procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e diagnósticos, tais como profilaxias (limpeza dentária), restaurações, tratamentos endodônticos (canais), exodontias, exames por imagem mediante utilização de aparelhos de raio X odontológico, além da estruturação e modernização dos consultórios com equipamentos permanentes, como cadeiras odontológicas, compressores, autoclaves, fotopolimerizadores e demais equipamentos necessários ao adequado funcionamento das unidades.

2.3. A disponibilização desses materiais e equipamentos permitirá a ampliação e o fortalecimento da assistência odontológica prestada pelo Município, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior segurança, conforto e qualidade no atendimento oferecido aos usuários, reduzindo interrupções nos serviços ocasionadas pela falta de insumos ou pela insuficiência de equipamentos.

2.4. A saúde bucal constitui componente essencial da atenção integral à saúde, exercendo influência direta sobre a saúde geral, a alimentação, a comunicação, a autoestima, a inclusão social e a qualidade de vida da população. A manutenção de uma adequada saúde bucal contribui para a prevenção de infecções, doenças sistêmicas e outras complicações clínicas, além de possibilitar uma mastigação eficiente, fundamental para o adequado desenvolvimento físico, nutricional e funcional dos indivíduos.

2.5. A contratação também possui relevante caráter social, uma vez que beneficiará, principalmente, a população em situação de maior vulnerabilidade econômica, que depende exclusivamente dos serviços ofertados pela rede pública municipal para acesso aos tratamentos odontológicos. Dessa forma, a aquisição dos materiais permanentes e insumos contribuirá para a ampliação do acesso aos serviços, a redução da demanda reprimida e a promoção da saúde, da dignidade e do bem-estar da população de Cerro Corá/RN.

2.6. Considerando a natureza contínua dos serviços odontológicos e a necessidade de reposição periódica dos insumos, bem como a substituição e aquisição de equipamentos permanentes para manutenção da infraestrutura das unidades de saúde, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por possibilitar aquisições parceladas, de acordo com a demanda da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições em quantitativos superiores à necessidade efetiva do Município.

3. Descrição/Especificação

3.1. Segue um resumo dos itens a serem adquiridos, sem suas especificações, a serem detalhados por ocasião da planilha que será posta no ETP e TR.

3.1.1. Abridor de boca infantil; adesivo fotopolimerizável; agulhas gengivais; alginato para moldagem; algodão em rolete; amalgamador; aparelho de raio X odontológico; autoclaves; bandejas clínicas; bisturi elétrico; bombas a vácuo odontológicas; cadeiras odontológicas completas; canetas de alta rotação; compressor odontológico; contra-ângulo; destilador de água; filtro de ar odontológico; fotopolimerizador LED; instrumentais para exodontia; instrumentais para restauração; instrumentais periodontais; kit clínico odontológico (espelho, sonda e pinça); kit suctor; localizador apical; micromotor odontológico; mocho odontológico; motor de chicote para prótese odontológica; motor endodôntico; negatoscópio odontológico; porta-agulha; seladora odontológica; seringa carpule; sugador metálico; tesoura cirúrgica e ultrassom odontológico com jato de bicarbonato.

4. Previsão para a contratação:
4.1. A presente demanda será atendida mediante a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Após a conclusão do procedimento licitatório, sua homologação e a formalização da Ata de Registro de Preços, poderão ser celebrados os contratos dela decorrentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

4.3. A formalização da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo estes mera expectativa de consumo, podendo as aquisições ocorrer de acordo com a conveniência administrativa, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Previsão das aquisições:
5.1. As aquisições decorrentes da presente contratação serão realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços, de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Após a homologação do procedimento licitatório, a formalização da Ata de Registro de Preços e a celebração dos contratos dela decorrentes, as aquisições serão efetuadas mediante emissão de Ordens de Compras, observando-se as demandas pontuadas pela secretaria demandante, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o planejamento da Administração.

5.3. Em razão da natureza dos materiais e da variação do consumo, não é possível estabelecer cronograma fixo para as aquisições, as quais ocorrerão de forma gradual e parcelada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, de acordo com as necessidades da Administração.

5.4. A Administração não ficará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, constituindo os quantitativos estimados mera expectativa de consumo, podendo as aquisições ocorrerem em maior ou menor volume, conforme a conveniência administrativa, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

6. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:	
Nome	**CPF**
Regina Célia Guimarães	444.084.804-44

7. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:
7.1. O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Geral do Município para o ano de 2026.

Em conformidade com a NLLC, nº 14.133, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e autorização para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR.

Cerro Corá/RN, em 20 de julho de 2026.

Regina Célia Guimarães
Secretária Municipal de Saúde